

ANEXO I

Edital FAC II/2024 – TEATRO

SUMÁRIO

1. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES	2
2. QUESITOS E REQUISITOS ESPECÍFICOS POR LINHA	2
2.1 Apoio a Temporadas Teatrais	2
2.1.1 Quesitos Específicos – (Pontuação Máxima – 10).....	2
2.1.2 Requisitos Específicos	2
2.2 Circulação Regional	2
2.2.1 Quesitos Específicos (Pontuação Máxima – 10).....	3
2.2.2 Requisitos Específicos	3
2.3 Circulação Nacional	3
2.3.1 Quesitos Específicos (Pontuação Máxima – 10).....	3
2.3.2 Requisitos Específicos	3
2.4 Montagem de Espetáculo	3
2.4.1 Quesitos específicos (Pontuação Máxima – 10).....	4
2.4.2 Requisitos Específicos	4
3. DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS DE VAGAS	4
3.1 Ampla Concorrência	4
3.2 Regionalizado.....	4
3.2.1 Orientações sobre modalidade de concorrência “Regionalizado”	5
3.3 Meu Primeiro FAC (MPFAC).....	6

1. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

LINHA	MÓDULO	VALOR MÍNIMO POR PROJETO	VALOR MÁXIMO POR PROJETO	VALOR TOTAL DA ÁREA	VAGAS Ampla Concorrência	VAGAS Regionalizadas	VAGAS MPFAC	TOTAL DE VAGAS
Apoio a Temporadas Teatrais	Módulo I	0,00	100.000,00	500.000,00	1	3	1	5
Circulação Regional	Módulo I	0,00	100.000,00	300.000,00	1	1	1	3
Circulação Nacional	Módulo II	100.000,01	200.000,00	600.000,00	1	2	0	3
Montagem de Espetáculo	Módulo II	100.000,01	200.000,00	600.000,00	1	2	0	3
TOTAL				2.000.000,00	4	8	2	14

2. QUESITOS E REQUISITOS ESPECÍFICOS POR LINHA

2.1 Apoio a Temporadas Teatrais

Objeto: Destina-se a projetos que pretendam estabelecer temporada de apresentações teatrais compondo a programação de um único espaço cultural.

2.1.1 Quesitos Específicos – (Pontuação Máxima – 10)

- **Reconhecimento público do espetáculo:** A análise deve considerar, para fins de avaliação e valoração, o portfólio da peça (anteriormente apresentada a outros públicos), com informações que demonstrem a quantidade de apresentações e de público.

2.1.2 Requisitos Específicos

- O projeto deve prever o mínimo de 10 apresentações para inscritos no módulo I, e 20 apresentações para inscritos no módulo II.
- A temporada deve fixar-se em um único espaço cultural.
- Deve ser apresentada carta de anuência do espaço que irá receber a temporada.
- Nas apresentações realizadas no DF o valor máximo do ingresso deve ser R\$20,00 a inteira.
- Até 10% do valor total do projeto, pode ser destinado a gastos com manutenção de cenário e figurino.

2.2 Circulação Regional

Objeto: Circulação de espetáculos teatrais nas Regiões Administrativas do DF e/ou Região Integrada de Desenvolvimento do Entorno do Distrito Federal.

2.2.1 Quesitos Específicos (Pontuação Máxima – 10)

- **Consistência e qualidade da argumentação da curadoria ou relevância do conjunto de obras a serem exibidas:** Considera-se para fins de avaliação e valoração a relevância e qualidade técnica da obra ou conjunto de obras que serão utilizadas no projeto, ou ainda, a consistência e qualidade da proposta curatorial de seleção das obras ou proposta de programação e atividades a serem apresentadas.

2.2.2 Requisitos Específicos

- O projeto deve prever passar por no mínimo 3 (três) regiões administrativas do DF ou cidades do entorno.
- Deve haver a previsão de no mínimo 2 (duas) apresentações por região administrativa ou cidade.
- Nas apresentações realizadas no DF o valor máximo do ingresso deve ser R\$20,00 a inteira.

2.3 Circulação Nacional

Objeto: Circulação de espetáculos teatrais nos estados do Brasil.

2.3.1 Quesitos Específicos (Pontuação Máxima – 10)

- **Consistência e qualidade da argumentação da curadoria ou relevância do conjunto de obras a serem exibidas:** Considera-se para fins de avaliação e valoração a relevância e qualidade técnica da obra ou conjunto de obras que serão utilizadas no projeto, ou ainda, a consistência e qualidade da proposta curatorial de seleção das obras ou proposta de programação e atividades a serem apresentadas.

2.3.2 Requisitos Específicos

- O projeto deve prever passar por no mínimo 3 (três) estados brasileiros, excetuando-se o Distrito Federal.
- Deve haver a previsão de no mínimo 2 (duas) apresentações por estado.

2.4 Montagem de Espetáculo

Objeto: Montagem inédita de Espetáculos, ainda que a obra-base que será utilizada na montagem não seja inédita.

2.4.1 Quesitos específicos (Pontuação Máxima – 10)

Consistência da Pesquisa e Relevância Temática: Avaliar se o projeto contribui para o enriquecimento e fortalecimento da linguagem teatral a partir das seguintes premissas:

- **Abordagem artística e viabilidade técnica:** O projeto precisa demonstrar como os diversos elementos artísticos e técnicos da proposta (direção, interpretação, dramaturgia, cenário, luz, figurino, som, vídeo e trilha sonora) se articulam com a proposta apresentada para o fortalecimento do projeto como processo artístico de criação. Verificar se os itens “sonora, cenário e figurino” guardam coerência com a visão artística do projeto como um todo.
- **Integridade do processo criativo:** O projeto precisa demonstrar como se desenvolverá o processo criativo para a criação do objeto cultural, mostrando a importância e as fases de sua realização.
- **Argumento, texto e/ou roteiro (em caso de teatro performativo):** O projeto precisa prever as fases de desenvolvimento da dramaturgia (que deve estar relacionada com o argumento, texto e/ou roteiro).

2.4.2 Requisitos Específicos

- Apresentar texto dramático, argumento ou roteiro.
- Realizar, no mínimo, 3 (três) apresentações no DF do espetáculo montado, com valor máximo de ingresso a R\$ 20,00 (vinte reais) a inteira.

3. DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS DE VAGAS

3.1 Ampla Concorrência – Podem apresentar projetos nesta categoria de vaga o proponente, pessoa física ou jurídica, com registro válido no Cadastro de Entes e Agentes Culturais – CEAC.

3.2 Regionalizado - Podem apresentar projetos nesta categoria de vaga o proponente, pessoa física ou jurídica, com registro válido no Cadastro de Entes e Agentes Culturais - CEAC, e que comprove residência nas seguintes regiões administrativas:

- Água Quente (RA XXXV)
- Arapoanga (RA XXXIV)
- Águas Claras (RA XX)
- Arniqueira (RA XXXIII)
- Brazlândia (RA IV)
- Candangolândia (RA XIX)
- Ceilândia (RA IX)
- Cruzeiro (RA XI)
- Fercal (RA XXXI)
- Gama (RA II)

- Guará (RA X)
- Itapoã (RA XXVIII)
- Jardim Botânico (RA XXVII)
- Núcleo Bandeirante (RA VIII)
- Paranoá (RA VII)
- Park Way (RA XXIV)
- Planaltina (RA VI)
- Vila Telebrasília e Vila Planalto Recanto das Emas (XV)
- Riacho Fundo (RA XVII)
- Riacho Fundo II (RA XXI)
- Samambaia (RA XII)
- Santa Maria (RA XIII)
- São Sebastião (RA XIV)
- SCIA/Estrutural (RA XXV)
- SIA (RA XXIX)
- Sobradinho (RA V)
- Sobradinho II (RA XXVI)
- Sol Nascente e Pôr do Sol (RA XXXII)
- Taguatinga (RA III)
- Varjão (RA XXIII)
- Vicente Pires (RA XXX)

3.2.1 Orientações sobre modalidade de concorrência “Regionalizado”

3.2.1.1 Deve ser apresentado o comprovante de residência atual em nome do proponente do projeto. (90 dias)

3.2.1.2 Para fins de comprovação de residência ou domicílio será aceito um documento em nome do proponente ou de seu cônjuge ou daqueles de quem o proponente seja comprovadamente dependente, emitido por órgão da Administração Pública, direta ou indireta, e prestadores de serviços públicos, ainda que pelo regime de concessão, comprovantes emitidos por instituição bancária e contratos de locação de bem imóvel.

3.2.1.3 Para fins deste edital, considera-se comprovante de residência atualizado, os documentos (conta de água, energia elétrica, gás, telefone/internet, ou fatura de cartão de crédito, dentre outros), emitidos no máximo, 90 dias anteriores à data da inscrição do projeto.

3.2.1.4 Também será aceita declaração firmada pelo próprio proponente, conforme modelo disponível no Anexo VI do edital, sendo que se esta for comprovadamente falsa, sujeitar-se-á o declarante às sanções civis, administrativas e criminais previstas na legislação aplicável. Na declaração deve constar a data atualizada (no máximo, 90 dias anteriores à data da inscrição do projeto).

3.2.1.5 Cada projeto só poderá ser realizado em uma das Macrorregiões dentre as relacionadas no item 3.2.2 deste Anexo I do Edital, não podendo prever a realização

de ações em Regiões Administrativas ou localidades não relacionadas na macrorregião para qual o projeto foi inscrito, excluindo-se deste regramento, no que concerne à execução do objeto, os projetos inscritos sob a modalidade de vaga regionalizada na linha “Circulação Nacional”.

3.2.1.6 O proponente deverá residir em uma das Regiões Administrativas que compõe a Macrorregião para qual o projeto está inscrito. A execução do projeto deverá ocorrer na macrorregião em que está vinculado o endereço de residência/sede, conforme lista abaixo:

3.2.1.6.1 Macrorregiões

1. Gama; Santa Maria e Park Way.
2. Núcleo Bandeirante; Candangolândia; Cruzeiro; Vila Telebrasília e Vila Planalto.
3. Taguatinga; Águas Claras; Vicente Pires; Guará e Arniqueira.
4. Recanto das Emas; Riacho Fundo I, Riacho Fundo II e Água Quente.
5. Planaltina; Fercal; Sobradinho I, Sobradinho II e Arapoanga.
6. Itapoã; Varjão; Paranoá; São Sebastião e Jardim Botânico.
7. Estrutural; Brazlândia; S.I.A.
8. Samambaia; Ceilândia e Sol Nascente/Pôr do Sol.

3.3 Meu Primeiro FAC (MPFAC) - Podem apresentar projetos na categoria Meu Primeiro FAC o proponente, pessoa física ou jurídica, com registro válido no Cadastro de Entes e Agentes Culturais - CEAC e que não tenha celebrado termo de ajuste com o FAC. Podem concorrer nesta categorias agentes culturais que tiveram projetos apoiados no Programa Conexão Cultura DF ou em eventuais editais de premiação.